



FRANCISCO MORATO DIA 22 DE JANEIRO DE 2021

Relatório do Controle Interno

Nº 03/2020

Período analisado: 01/09/2020 a 31/12/2020

Nos termos do disposto no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e nos demais dispositivos de regência, na qualidade de responsável pelo Controle Interno do SAME/FM - Serviços de Assistência Médica de Francisco Morato, apresento o relatório que segue contendo 16 (dezesesseis) folhas, com base em questionários sugeridos no manual do Egrégio TCESP, referente ao período de 01 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, visando o fornecimento de informações gerenciais necessárias às tomadas de decisão desta Administração.

Como resultado das informações coletadas nas diversas áreas sintetizadas no presente relatório, o Serviço de Controle Interno verificou as seguintes ocorrências:

1-) Da Contabilidade - Despesa: Na Divisão de Contabilidade, no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

- 1-) Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia.
- 2-) Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho.
- 3-) O empenho da despesa observa a fonte de Recurso.
- 4-) A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas pelas normas.
- 5-) O arquivamento das notas de empenho se encontra em boa ordem.
- 6-) A despesa empenhada está classificada de forma adequada.
- 7-) As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.
- 8-) Não ocorreu cancelamento de Restos a Pagar Processado.
- 9-) Ocorreu cancelamento de Restos a Pagar Não Processado.
- 10-) A concessão de adiantamento teve origem em requerimento deferido pela autoridade competente e mediante empenho prévio.
- 11-) O valor adiantado está dentro dos limites autorizados pela lei e o servidor estava habilitado a receber.
- 12-) O valor do adiantamento foi movimentado através de conta bancária específica.



- 13-) Os adiantamentos concedidos são controlados através de registros contábeis no sistema de compensação.
- 14-) As prestações de contas dos adiantamentos foram feitos no prazo legal.
- 15-) As prestações de contas dos adiantamentos foram analisadas e aprovadas pela Contabilidade.
- 16-) As anulações de empenhos estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente.
- 17-) As notas de anulações de empenho contêm informações básicas exigidas pelos procedimentos legais.
- 18-) O estágio da liquidação da despesa está sendo observado.
- 19-) A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos.
- 20-) O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável.
- 21-) A liquidação da despesa é registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes.
- 22-) Não ocorreu baixa confiabilidade da documentação de suporte (notas fiscais e recibos de prestação de serviços).
- 23-) Não houve despesas empenhadas contra dotações indevidas ensejando não cumprimento da Lei Orçamentária Anual.
- 24-) Não há Nota de Empenho com histórico genérico, vago e impreciso.

2-) Aplicações em Ações e Serviços de Saúde: O Serviço de Controle Interno constatou no período examinado que:

- a) O Tribunal de Contas não fez alerta notificando o SAME/FM que, até o fim do ano, o Município pode não atingir o mínimo constitucional (15% da receita de impostos).
- b) As receitas da Saúde não estão sendo empregadas em despesas vedadas pela Lei Complementar nº 141, de 2012.
- c) As recomendações, quando emitidas, pelo Tribunal de Contas e pelo Conselho Municipal de Saúde são sempre acatadas.
- d) O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Saúde.
- e) Além da despesa mínima de 15%, o Município não prevê aplicar o valor cancelado, no ano anterior, a título de Restos a Pagar não liquidados.
- f) Os Recursos da Saúde são todos movimentados pelo respectivo Fundo Municipal.
- g) Os convênios bancados pela União e Estado, estão sendo aplicados adequadamente.
- h) Os saldos bancários da Saúde comparecem individualizados no Balanço Patrimonial do Município (art. 50, I da LRF)



3-) Bens de Caráter Permanente: O Serviço de Controle Interno constatou no período examinado que:

- a) A Divisão de Patrimônio realiza as atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, incorporação e baixa de bens patrimoniais móveis permanentes do SAME/FM (A Divisão de Patrimônio deixará de ter responsabilidade pela guarda e preservação quando o bem for transferido para as Unidades).
- b) Existe termos de transferência de bens.
- c) Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração (art. 94 da lei supra)
- d) Os bens de maior valor têm cobertura de seguro.
- e) Os Casos de irregularidade como, extravio ou qualquer outro sinistro envolvendo patrimônio do SAME/FM, foram imediatamente comunicados ao Chefe da Divisão de Patrimônio e ao Superintendente do SAME/FM e também lavrado o Boletim de Ocorrência junto a Autoridade Policial para providências cabíveis.

4-) Despesas Gerais : O Serviço de Controle Interno constatou no período examinado que:

- a) O SAME/FM **não está** realizando despesas tidas impróprias que ferem o interesse público.
- b) Há modicidade nos gastos quando há viagem oficial (não há custo elevado com refeições e hospedagem; número despropositado de participantes)
- c) **Não há** promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º da Constituição.
- d) Não há pagamento de multas pessoais de trânsito.
- e) Não há pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.
- f) Não há gastos excessivos com telefonia celular.
- g) Não há distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes.
- h) Não há festas de confraternização dos funcionários públicos.
- i) Não há assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.

5-) Despesas Gerais: Na Divisão de Contabilidade, no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

- a) Os dispêndios sob regime de adiantamento atendem à específica lei municipal,.
- b) Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em www.sintegra.gov.br
- c) As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.



- d) A liquidação do gasto obedeceu ao que segue.
- e) O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante aposição de carimbo que revele nome e número de documento oficial (RG ou registro funcional)
- f) Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ISS.
- g) As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1964)

6-) Pessoal: O Serviço de Controle Interno constatou no período examinado que:

- a) Ocorreram 03 (três) admissões por concurso.
- b) Não houve admissões por tempo determinado.
- c) Não houve admissão por cargos em comissão.
- d) Ocorreu 01 (uma) demissão por cargo em comissão.
- e) Não houve admissões de Agentes Comunitários de Saúde.
- f) Houve 04 (quatro) demissão de Agentes Comunitários de Saúde.
- g) Dois (02) servidores foram aposentados.
- h) O SAME/FM encaminhou ao Tribunal de Contas, relação alusiva à movimentação de pessoal, em conformidade com o programa SISCAA (Controle de Admissão e Aposentadoria).
- i) Há programa de treinamento para Atenção Básica.
- j) Há cargos em comissão não ligados à direção, chefia e assessoramento.
- k) Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.
- l) Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- m) As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor.
- n) Em balanços anteriores o Tribunal de Contas não fez específicas recomendações para tal item de atenção.

7-) Da Licitações e Contratos: Na Divisão de Licitações e contratos, no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

- 1-) As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente.
- 2-) Os Editais estão conforme as Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 3-) Os objetos das licitações foram bem definidos.
- 4-) Os Convites não têm sido expedidos sempre para os mesmos fornecedores.
- 5-) Tem-se recorrido, de modo conveniente, muito mais aos Pregões do que aos Convites.
- 6-) Relativamente à despesa total, não tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), obedecendo assim o constitucional princípio da licitação.
- 7-) Nas dispensas licitatórias por valor, o SAME/FM faz pesquisa junto a pelo menos três fornecedores.



- 8-) Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as licitações estão instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO (obs.: do contrário, o gasto é tido não autorizado, irregular e lesivo ao patrimônio público; art. 15 da LRF).
- 9-) Acima do limite de remessa do Tribunal de Contas, os contratos de elevado valor têm sido sendo enviados a este órgão do controle externo.
- 10-) O SAME/FM não vem informando, ao Tribunal de Contas, as sanções aplicadas a contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993 pois até o presente momento **não houve sanção.**
- 11-) Em balanços anteriores, o Tribunal de Contas não fez específicas recomendações para tal item de atenção.
- 12-) Quando cabível, o processo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro integra o processo licitatório.
- 13-) A Comissão de Licitações não foi renovada para o exercício.
- 14-) As licitações foram realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em protocolo próprio, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular.
- 15-) Constam do Edital de Licitação, quando cabível, projeto básico e/ou executivo, orçamento estimado e minuta do contrato.
- 16-) Consta do processo licitatório parecer prévio da Assessoria Jurídica aprovando a minuta do Edital e do Contrato.
- 17-) As propostas foram recebidas pela Comissão de Licitações e registradas em protocolo próprio.
- 18-) As deliberações da Comissão de Licitação em cada processo foram registradas em atas.
- 19-) Os documentos da habilitação e proposta em cada processo foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.
- 20-) O resultado de cada processo de licitação foi homologado e adjudicado pela autoridade competente.
- 21-) A habilitação dos licitantes e as propostas atenderam ao edital de convocação ou convite.
- 22-) Constam dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação as justificativas cabíveis, parecer da Assessoria Jurídica, comunicação à autoridade competente e publicação no prazo legal.
- 23-) No momento não há cadastro atualizado de fornecedores.
- 24-) Os processos licitatórios foram enviados ao TCE no prazo legal.
- 25-) Os editais de licitação e contratos não estão disponibilizados na íntegra no Portal de Transparência, **somente extratos de convocação.**
- 26-) Quando obrigatório, o contrato foi formalizado e elaborado de acordo com as normas legais e recebeu parecer da Assessoria Jurídica.
- 27-) O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente.
- 28-) Os contratos foram registrados na Nota de Empenho e enviados ao TCE no prazo legal.
- 29-) Os contratos foram registrados em protocolo próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.



30-) A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado.

31-) O SAME/FM não vem realizando muitos aditamentos contratuais.

32-) Os contratos ou ajustes têm sido enviados ao Tribunal de Contas quando selecionados e requisitados.

8-) Da Tesouraria: Na Divisão de Tesouraria, no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

- a) As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais.
- b) As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição.
- c) Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa.
- d) A ordem cronológica de pagamentos tem sido obedecida.
- e) Em balanços anteriores, o Tribunal de Contas não fez específicas recomendações para tal item de atenção.
- f) O Tesoureiro **não** realiza a contabilidade (obs.: tal situação é irregular; afronta o princípio básico da segregação de funções).
- g) Financiadas por transferências vindas da União, as despesas são pagas por meio eletrônico, assim como quer o Decreto federal nº 7.507, de 2011.
- h) O SAME/FM divulga, na Internet, informações relativas ao uso dos recursos transferidos na forma do aludido Decreto.

9) Da Divisão de Transporte: no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

- a) A Divisão de Transporte mantém cópia e/ou controle das datas de vencimento das CNH's de todos os motoristas oficiais.
- b) O Chefe da Divisão zela pelo estado de conservação dos veículos, solicitando sempre que necessário as manutenções preventivas e corretivas.
- c) O Responsável pela Divisão executa vistoria periódica nos veículos, quanto aos seus equipamentos obrigatórios (extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cinto de segurança).
- d) Há controle (ficha) individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório.
- e) Há controle da saída de cada veículo, com registros de deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço a ser realizado e unidade solicitante.



- f) Há controle por meio de planilhas, do abastecimento dos veículos, e das médias de quilometragem por veículo.
- g) Existe controle quanto ao vencimento e a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos oficiais.
- h) Foi providenciado o licenciamento e o seguro obrigatório anual dos veículos oficiais
- i) É exigido dos passageiros o uso do cinto de segurança.
- j) É recomendado aos motoristas oficiais **Dirigir o veículo de acordo com as normas de trânsito, obedecendo os procedimentos da direção defensiva.**

10-) Do Repasses a Entidades do Terceiro Setor: no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

Referente ao Instituto Jundiaense Luiz Braille, Convênio nº 01/2020

- a) O Instituto Jundiaense Luiz Braille **não se encontra** impedida e ou penalizada pelo Tribunal de Contas, pelo Poder Judiciário ou entidades repassadoras de ser subvencionada pelo erário.
- b) As transferências feitas ao Instituto Jundiaense Luiz Braille sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) O Instituto Jundiaense Luiz Braille **está cumprindo** as metas físicas e indicadores qualitativos do convênio.
- d) O Instituto Jundiaense Luiz Braille oferece boas condições de funcionamento.
- e) O salário dos dirigentes do Instituto Jundiaense Luiz Braille **Não está** além da realidade de mercado.
- f) As contas estão sendo regularmente prestadas.
- g) As despesas respeitam os objetivos pactuados no convênio.
- h) O Instituto Jundiaense Luiz Braille **divulga** as informações relativas ao objeto do repasse na internet.
- i) Em balanços anteriores o Tribunal de Contas **não fez** particulares recomendações para tal item de atenção.
- j) O Instituto Jundiaense Luiz Braille possui identificação da Entidade na fachada do prédio (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria entidade).
- k) O objetivo social é compatível com a natureza dos repasses.
- l) As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses.
- m) A estrutura física é adequada para atender ao objeto dos repasses.
- n) Existe registro e controle dos atendimentos mensais.
- o) O Instituto Jundiaense Luiz Braille esta legalmente qualificada para o desenvolvimento de suas atividades (declaração de utilidade pública, certificados e outros registros fornecidos por Órgãos Públicos oficiais).
- p) O Instituto Jundiaense Luiz Braille apresenta Plano de Trabalho, com exposição dos objetivos e metas a serem alcançados bem como o cronograma mensal de desembolso.



- q) Suas Contas anuais são aprovadas pelo seu Conselho Fiscal.
- r) O Instituto Jundiaense Luiz Braille possui regulamento para execução de compras ou contratação de serviços custeados com os recursos públicos recebidos.
- s) **Não existe** ações civis e ou trabalhistas em trâmite vinculadas ao objeto dos repasses.
- t) O Instituto Jundiaense Luiz Braille possui Certidões que comprovam os recolhimentos previdenciários dos funcionários contratados.
- u) O quadro de Pessoal é adequado possuindo formação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto.
- v) O Instituto Jundiaense Luiz Braille possui normas para selecionar o pessoal contratado, envolvido na execução do objeto dos repasses.
- w) O Instituto Jundiaense Luiz Braille desenvolve suas atividades dentro dos valores despendidos em compatibilidade com o Plano de Trabalho proposto e aprovado.

Referente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato, Convênio nº 02/2020:

- a) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato **não se encontra** impedida e ou penalizada pelo Tribunal de Contas, pelo Poder Judiciário ou entidades repassadoras de ser subvencionada pelo erário.
- b) As transferências feitas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato **está cumprindo** as metas físicas e indicadores qualitativos do convênio.
- d) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato oferece boas condições de funcionamento.
- e) O salário dos dirigentes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato **Não está** além da realidade de mercado.
- f) As contas estão sendo regularmente prestadas.
- g) As despesas respeitam os objetivos pactuados no convênio.
- h) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato **divulga** as informações relativas ao objeto do repasse na internet.
- i) Em balanços anteriores o Tribunal de Contas **não fez** particulares recomendações para tal item de atenção.
- j) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato possui identificação da Entidade na fachada do prédio (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria entidade).
- k) O objetivo social é compatível com a natureza dos repasses.
- l) As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses.
- m) A estrutura física é adequada para atender ao objeto dos repasses.
- n) Existe registro e controle dos atendimentos mensais.



SAME

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
FRANCISCO MORATO/SP

- o) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato esta legalmente qualificada para o desenvolvimento de suas atividades (declaração de utilidade pública, certificados e outros registros fornecidos por Órgãos Públicos oficiais).
- p) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato apresenta Plano de Trabalho, com exposição dos objetivos e metas a serem alcançados bem como o cronograma mensal de desembolso.
- q) Suas Contas anuais são aprovadas pelo seu Conselho Fiscal.
- r) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato possui regulamento para execução de compras ou contratação de serviços custeados com os recursos públicos recebidos.
- s) **Não existe** ações civis e ou trabalhistas em trâmite vinculadas ao objeto dos repasses.
- t) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato possui Certidões que comprovam os recolhimentos previdenciários dos funcionários contratados.
- u) O quadro de Pessoal é adequado possuindo formação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto.
- v) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato possui normas para selecionar o pessoal contratado, envolvido na execução do objeto dos repasses.
- w) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato desenvolve suas atividades dentro dos valores despendidos em compatibilidade com o Plano de Trabalho proposto e aprovado.

Referente ao Lar Assistencial São Benedito, Convênio nº 03/2020:

- a) O Lar Assistencial São Benedito **não se encontra** impedido e ou penalizado pelo Tribunal de Contas, pelo Poder Judiciário ou entidades repassadoras de ser subvencionado pelo erário.
- b) As transferências feitas ao Lar Assistencial São Benedito sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) O Lar Assistencial São Benedito **está cumprindo** as metas físicas e indicadores qualitativos do convênio.
- d) O Lar Assistencial São Benedito oferece boas condições de funcionamento.
- e) O salário dos dirigentes do Lar Assistencial São Benedito **Não está** além da realidade de mercado.
- f) As contas estão sendo regularmente prestadas.
- g) As despesas respeitam os objetivos pactuados no convênio.
- h) O Lar Assistencial São Benedito **divulga** as informações relativas ao objetivo do repasse na internet.
- i) Em balanços anteriores o Tribunal de Contas **não fez** particulares recomendações para tal item de atenção.
- j) O Lar Assistencial São Benedito possui identificação da Entidade na fachada do prédio (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria entidade).



- k) O objetivo social é compatível com a natureza dos repasses.
- l) As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses.
- m) A estrutura física é adequada para atender ao objeto dos repasses.
- n) Existe registro e controle dos atendimentos mensais.
- o) O Lar Assistencial São Benedito está legalmente qualificado para o desenvolvimento de suas atividades (declaração de utilidade pública, certificados e outros registros fornecidos por Órgãos Públicos oficiais).
- p) O Lar Assistencial São Benedito apresenta Plano de Trabalho, com exposição dos objetivos e metas a serem alcançados bem como o cronograma mensal de desembolso.
- q) Suas Contas anuais são aprovadas pelo seu Conselho Fiscal.
- r) O Lar Assistencial São Benedito possui regulamento para execução de compras ou contratação de serviços custeados com os recursos públicos recebidos.
- s) **Não existe** ações civis e ou trabalhistas em trâmite vinculadas ao objeto dos repasses.
- t) O Lar Assistencial São Benedito possui Certidões que comprovam os recolhimentos previdenciários dos funcionários contratados.
- u) O Quadro de Pessoal é adequado possuindo formação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto.
- v) O Lar Assistencial São Benedito possui normas para selecionar o pessoal contratado, envolvido na execução do objeto dos repasses.
- w) O Lar Assistencial São Benedito desenvolve suas atividades dentro dos valores despendidos em compatibilidade com o Plano de Trabalho proposto e aprovado.

11-) Do Almoxarifado Farmácia: no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

- a) No momento não há definição de estoques mínimos em razão de a divisão estar em transição no sistema de informatização, porém reconhece a necessidade e estão atentos ao controle manual.
- b) Os inventários **têm** sido periodicamente realizados.
- c) **Há** segurança na estocagem dos materiais.
- d) Há emissão de requisições de saída.
- e) Tem sido feita conferência no recebimento de materiais.
- f) Tem sido feita conferência de validade dos produtos estocados.

12-) Do Almoxarifado Central: O Serviço de Controle Interno no período examinado, constatou que:

- a) Há definição de estoques mínimos,
- b) Os inventários têm sido periodicamente realizados,
- c) Há segurança na estocagem dos materiais,
- d) Há emissão de requisições de saída.
- e) Tem sido feita conferência no recebimento de materiais.



f) Tem sido feita conferência de validade dos produtos estocados.

13) Das Unidades de Saúde: O Serviço de Controle Interno no período examinado, constatou que nas Unidades:

- * U.S.F Água Vermelha.
- * U.S.F Arpoador.
- * Centro de Especialidade Odontológica.
- *CAPS Álcool e Drogas.
- *CAPS II.
- *CAPS INFANTIL.
- *U.S.F Casa Grande.
- *Centro de Referência da Mulher.
- *U.S.F Dr Walfrido Tibúcio.
- *U.S.F Nova Esperança.
- *U.S.F. Parque Paulista.
- *U.S.F. Parque 120.
- *U.S.F. Jardim Rosas.
- *U.B.S. Santo Antonio.
- *U.S.F. Terezinha Marques.
- *U.B.S Jardim Vassouras.
- *U.S.F. Vila Guilherme.
- *AMEM - Ambulatório Médico de Especialidades Municipal.

1-) Os funcionários das Unidades são conscientes e aplicam na rotina de suas atribuições o conceito de como evitar desperdícios de: água, energia elétrica, serviços telefônicos, material de expediente, material de limpeza, material hospitalar/enfermagem, bem como material de qualquer outra natureza que venha a ser utilizado na unidade, também cuidam dos bens do acervo patrimonial do SAME/FM.

2-) Os atendimentos são organizados e realizados com cordialidade.

3-) As Unidades dispõem de materiais e equipamentos básicos para realizar atendimentos com qualidade e segurança a seus usuários

14-) Dos Termos de Ata de Registro de Preços: O Serviço de Controle Interno no período examinado, constatou que: As Empresas contratadas atenderam ao que reza as cláusulas de seus respectivos instrumentos firmados com o SAME/FM com eficácia, eficiência e efetividade.

01-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 25/2019** - PORTAL LTDA.

02-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 26/2019** - DANPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

03-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 27/2019** - EXPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

04-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 28/2019** - INSPIRA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

05-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 29/2019** - REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI.



- 06-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 30/2019** - SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIÊNE PROFISSIONAL LTDA.
- 07-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 31/2019** - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.
- 08-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 32/2019** - AIRMED EIRELI – EPP.
- 09-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 33/2019** - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
- 10-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 34/2019** - CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.
- 11-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 35/2019** - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
- 12-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 36/2019** - FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
- 13-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 37/2019** - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
- 14-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 38/2019** - PONTUAL COMERCIAL EIRELI.
- 15-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 39/2019** - LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI.
- 16-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 40/2019** - CIRURGICA UNIÃO LTDA.
- 17-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 41/2019** - LIFE CLINIC-CLINICA DE ASSISTÊNCIA MULTIDICIPLINAR INTEGRADA LTDA.
- 18-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 01/2020** - EXPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
- 19-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 02/2020** - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
- 20-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 03/2020** - VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 21-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 04/2020** - QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 22-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 05/2020** - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
- 23-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 06/2020** - COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
- 24-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 07/2020** - LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI.
- 25-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 08/2020** - CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
- 26-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 09/2020** - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
- 27-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 10/2020** - CIRURGICA UNIÃO LTDA.
- 28-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 11/2020** - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
- 29-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 12/2020** - INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
- 30-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 13/2020** - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
- 31-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 14/2020** - FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
- 32-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 15/2020** - DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI.
- 33-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 16/2020** - HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA.
- 34-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 17/2020** - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
- 35-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 18/2020** - MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.



- 36-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 19/2020** - R.A.P. - APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 37-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 20/2020** - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
- 38-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 21/2020** - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
- 39-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 22/2020** - COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA.
- 40-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 23/2020** - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
- 41-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 24/2020** - VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- 42-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 25/2020** - CM HOSPITALAR S.A.
- 43-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 26/2020** - CAPORMED FARMACÊUTICA LTDA EPP
- 44-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 27/2020** - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 45-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 28/2020** - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- 46-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 29/2020** - CM HOSPITALAR S.A.
- 47-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 30/2020** - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
- 48-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 31/2020** - PORTAL LTDA.
- 49-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 32/2020** - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
- 50-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 33/2020** - SUPER SUIÇA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - ME
- 51-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 34/2020** - MALTA COMÉRCIO VAREJISTA - ME
- 52-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 35/2020** - DANIELE ANZELOTTI DE PAULA PINHEIRO - ME
- 53-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 36/2020** - CIRUROMA COMERCIAL LTDA
- 54-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 37/2020** - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
- 55-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 38/2020** - COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- 56-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 39/2020** - PORTAL LTDA.
- 57-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 40/2020** - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE.
- 58-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 41/2020** - R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 59-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 42/2020** - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
- 60-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 43/2020** - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
- 61-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 44/2020** - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 62-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 45/2020** - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.
- 63-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 46/2020** - QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 64-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 47/2020** - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
- 65-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 48/2020** - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



- 66-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 49/2020** - MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
- 67-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 50/2020** - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
- 68-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 51/2020** - SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME

15-) Dos Contratos e Termos Aditivos: O Serviço de Controle Interno no período examinado, constatou que: As Empresas contratadas atenderam ao que reza as cláusulas de seus respectivos instrumentos firmados com o SAME/FM com eficácia, eficiência e efetividade.

- 01-) **Termo de Contrato nº 01/2016 e Termo Aditivo nº 01/2020** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARZEA PAULISTA - APAE.
- 02-) **Termo de Contrato nº 02/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARZEA PAULISTA - APAE.
- 03-) **Termo de Contrato nº 05/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - AIR LIQUIDE BRASIL TDA.
- 04-) **Termo de Contrato nº 06/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - CLINICA DE ULTRASSOM E PSICOTERAPIA LTDA.
- 05-) **Termo de Contrato nº 12/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME.
- 06-) **Termo de Contrato nº 13/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.
- 07-) **Termo de Contrato nº 14/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
- 08-) **Termo de Contrato nº 16/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES.
- 09-) **Termo de Contrato nº 17/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA .
- 10-) **Termo de Contrato nº 18/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - WA TRANSPORTE E ALOJAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE LTDA.
- 11-) **Termo de Contrato nº 19/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - ALPHA VISION CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA EIRELI EPP.
- 12-) **Termo de Contrato de Gestão nº 01/2018 e seus Termos Aditivos** - INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE.
- 12-) **Termo de Contrato de Gestão nº 01/2019 e seus Termos Aditivos** - INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP
- 13-) **Termo de Contrato nº 02/2018 e Termo Aditivo nº 01/2020** - RL DE CARVALHO LOCADORA DE VEÍCULOS - ME.
- 14-) **Termo de Contrato nº 07/2018 e Termo Aditivo nº 01/2020** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO VITOR RODRIGUES LIMA - ABEJOVI.
- 15-) **Termo de Contrato nº 20/2018 e Termo Aditivo nº 01/2019** - OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP
- 16-) **Termo de Contrato nº 01/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
- 17-) **Termo de Contrato nº 02/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - PROJECT – COMERCIO E ASSESSORIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.
- 18-) **Termo de Contrato nº 03/2019 e Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04/2020** - TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



- 19-) **Termo de Contrato nº 05/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - IMON - INSTITUTO MORATENSE DE NEFROLOGIA LIMITADA.
- 20-) **Termo de Contrato nº 06/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - MARCELO DA SILVA MOTOBOY - ME.
- 21-) **Termo de Contrato nº 07/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020 e 02/2020** - DAKFILM COMERCIAL LTDA.
- 22-) **Termo de Contrato nº 08/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020 e 02/2020** - PONTUAL COMERCIAL EIRELI.
- 23-) **Termo de Contrato nº 09/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
- 24-) **Termo de Contrato nº 10/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - DR. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI.
- 25-) **Termo de Contrato nº 13/2019 e seus Termos Aditivos** - PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP.
- 26-) **Termo de Contrato nº 14/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - PEDIATHERAPIES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA.
- 27-) **Termo de Contrato nº 15/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - TEWORKS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA ME.
- 28-) **Termo de Contrato nº 16/2019** - COMÉRCIO DE GÁS PINHEIRO LTDA.
- 29-) **Termo de Contrato nº 20/2019** - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
- 30-) **Termo de Contrato nº 01/2020** - G.M.C. SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA.
- 31-) **Termo de Contrato nº 02/2020** - SOFTPARK INFORMATICA LTDA.
- 32-) **Termo de Contrato nº 03/2020** - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL “MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE”
- 33-) **Termo de Contrato nº 04/2020** - FUNDAÇÃO “PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” FUNAP
- 34-) **Termo de Contrato nº 05/2020** - G.M.C. CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
- 35-) **Termo de Contrato nº 06/2020** - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
- 36-) **Termo de Contrato nº 07/2020** - RC CALDAS COMÉRCIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GERADORES - ME.
- 37-) **Termo de Contrato nº 09/2020** - ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA.
- 38-) **Termo de Contrato nº 10/2020** - NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
- 39-) **Termo de Contrato nº 11/2020** - CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LRDA.
- 40-) **Termo de Contrato nº 12/2020** - RW TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- 41-) **Termo de Contrato nº 13/2020** - NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
- 42-) **Termo de Contrato nº 14/2020** - COMERCIO DE GAS PINHEIRO LTDA.

16-) Convênios e Termos Aditivos: O Serviço de Controle Interno no período examinado, constatou que: As Empresas contratadas atenderam ao que reza as cláusulas de seus respectivos instrumentos firmados com o SAME/FM com eficácia, eficiência e efetividade.

01-) **Instrumento de Convênio nº 01/2020** - INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO.

02-) **Instrumento de Convênio nº 02/2020** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO MORATO.



**03-) Instrumento de Convênio nº 03/2020 e seus Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04 e 05 -
LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCISCO MORATO**

Em resumo e em cumprimento ao que determina as normas vigentes, podemos concluir que: dentro do que foi coletado, analisado e aferido, os objetivos continuam sendo plenamente alcançados pelo trabalho em equipe desenvolvido pela maioria dos funcionários do SAME/FM, mediante comprometimento de cada um na busca pela melhoria de suas atividades.

As sugestões e recomendações encaminhadas ao Superintendente do SAME/FM no ultimo relatório (período de 01/05/2020 a 31/08/2020), foram por ele analisadas, e de imediato tomadas as providências para solução dos problemas na intenção de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos ao público.

Vale a pena lembrar que continuem sendo observadas as recomendações sobre os cuidados e medidas que conduzam ao bom gerenciamento dos recursos públicos no ultimo ano de mandato, afim de se evitar que a prestação de contas seja desaprovada, sobretudo com relação aos recursos destinados ao combate e controle da Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas regentes.

Ciente

Emerson Dias Pedroso

Controle Interno SAME/FM

Marcelo Simões

Superintendente do SAME/FM